



DECRETO Nº2.596/2016

ALTERA O DECRETO Nº2.480/2015, QUE REGULAMENTA AS NORMAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS ATIVIDADES POTENCIAIS OU EFETIVAMENTE POLUIDORAS INSTALADAS OU A SEREM INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, CONFORME CAPÍTULO VIII DA LEI MUNICIPAL Nº841/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, no uso das atribuições legais e, considerando o estabelecido no Capítulo VIII da Lei Municipal nº841, de 09 de outubro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado o Decreto Municipal Nº2.480, de 22 de outubro de 2015, que regulamenta as normas do licenciamento ambiental das atividades potenciais ou efetivamente poluidoras no Município, para incluir no anexo VII - Relação das atividades dispensadas de licenciamento ambiental, no grupo das atividades Agropecuárias, conforme segue:

ANEXO VII - Relação das atividades dispensadas de licenciamento ambiental

Atividades Agropecuárias

Atividade	Dispensa de licenciamento
Secagem mecânica de grãos não associados à pilagem, desde que empreguem o método de chama indireta e utilize exclusivamente lenha como material combustível	Até 15.000 litros de capacidade instalada

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 20 de junho de 2016.


DALTON PERIM
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - **Telefax: (28) 3456-1188**

CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br